

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

2º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 016/2023,
CELEBRADO ENTRE CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E A
EMPRESA LM BARBOSA.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n. 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren/MS n. 175263 e por seu Tesoureiro, Sr. Patrick da Silva Gutierrez, Coren/MS n. 219665.

1

CONTRATADA: LM BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.832.989/0001-19, sediada na Avenida Salgado Filho, n. 891, Bairro Amambai, Campo Grande/MS, CEP: 79.005-300, neste ato representada pelo Sr (a). Lígia Martins Barbosa, portadora da Carteira de Identidade nº 1669329 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. ***.215.***-*3, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto da Contratação:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	Prazo	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Serviço mensal na Subseção em Dourados/MS							
6	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo split de 9.000 BTU's, Inverter NOS APARELHOS LOCALIZADOS NA SUBSEÇÃO DO COREN EM DOURADOS/MS . As seguintes peças e materiais estão incluídos na manutenção preventiva a cargo e ônus da contratada: aletas/vanes/flaps, fusíveis, parafusos, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, materiais contra a corrosão e para proteção antiferrugens, tinta, lixa, neutrol, underseal, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma de vedação, massa de vedação, vaselina, estopas, sacos plásticos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, zarcão, R-22, trapo, óleos lubrificantes, oxigênio, nitrogênio, acetileno, gases freon, materiais e produtos de limpeza em geral, rolamentos, capacitores (conforme capacidade do ar), sensor de temperatura de evaporadora e pilhas para os controles.	Uni	2	12 meses	R\$ 171,73	R\$ 343,46	R\$ 4.121,46
7	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo split de 12.000 BTU's, Inverter NOS APARELHOS LOCALIZADOS NA SUBSEÇÃO DO COREN EM DOURADOS/MS . As seguintes peças e materiais estão incluídos na manutenção preventiva a cargo e ônus da contratada: aletas/vanes/flaps, fusíveis, parafusos, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, materiais contra a corrosão e para proteção antiferrugens, tinta, lixa, neutrol, underseal, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma de vedação, massa de vedação, vaselina, estopas, sacos plásticos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, zarcão, R-22, trapo, óleos lubrificantes, oxigênio, nitrogênio, acetileno, gases freon, materiais e produtos de limpeza em geral, rolamentos, capacitores (conforme capacidade do ar), sensor de temperatura de evaporadora e pilhas para os controles.	Uni	1	12 meses	R\$ 220,73	R\$ 220,73	R\$ 2.648,77
8	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo split de 18.000 BTU's, Inverter NOS APARELHOS LOCALIZADOS NA SUBSEÇÃO DO COREN EM DOURADOS/MS . As seguintes peças e materiais estão incluídos na manutenção preventiva a cargo e ônus da contratada: aletas/vanes/flaps, fusíveis, parafusos, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, materiais contra a corrosão e para proteção antiferrugens, tinta, lixa, neutrol, underseal, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma de vedação, massa de vedação, vaselina, estopas, sacos plásticos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, zarcão, R-22, trapo, óleos lubrificantes, oxigênio, nitrogênio, acetileno, gases freon, materiais e produtos de limpeza em geral, rolamentos, capacitores (conforme capacidade do ar), sensor de temperatura de evaporadora e pilhas para os controles.	Uni	2	12 meses	R\$ 205,82	R\$ 411,64	R\$ 4.939,70
9	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo split de 30.000 BTU's, Inverter NOS APARELHOS LOCALIZADOS NA SUBSEÇÃO DO COREN EM DOURADOS/MS ; As seguintes peças e materiais estão incluídos na manutenção preventiva a cargo e ônus da contratada: aletas/vanes/flaps, fusíveis, parafusos, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, materiais contra a corrosão e para proteção antiferrugens, tinta, lixa, neutrol, underseal, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma de vedação, massa de vedação, vaselina, estopas, sacos plásticos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, zarcão, R-22, trapo, óleos lubrificantes, oxigênio, nitrogênio, acetileno, gases freon, materiais e produtos de limpeza em geral, rolamentos, capacitores (conforme capacidade do ar), sensor de temperatura de evaporadora e pilhas para os controles.	Uni	2	12 meses	R\$ 244,44	R\$ 488,88	R\$ 5.866,56
Total						R\$ 1.464,71	R\$ 17.576,50

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA”

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 17/11/2025 a 16/11/2026.

“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO”

3.1. O valor total deste Contrato, aplicado o reajuste de 5% pelo Índice de preços no consumidor (INPC), passará a ser de R\$ 17.576,50 (dezessete mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), para 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

3

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2025.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Leandro Afonso Rabelo Dias
Coren-MS n. 175263
Presidente

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Patrick da Silva Gutierrez
Coren-MS 219665
Tesoureiro**

**LM BARBOSA
CONTRATADA
Lígia Martins Barbosa
Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

4 _____